PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 02 de 27 de Dezembro de 1.960

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - A partir da presente data, passa a denominar-se - "PRAÇA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO", a area onde se acha instalado o Jardim Local.

Artigo 2º) - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas necessarias.

§ UNICO) - As despesas constantes no artigo 2º da presente - Lei, serão cobertas com os saldo verificados no presente exercicio .

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 de Dezembro de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.